

DELIBERAÇÃO Nº 126 – 15/12/2011

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 2.693 de 17 de novembro de 2011, que estabelece incentivo financeiro, no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica da Influenza;
- que os municípios de Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa atendem ao critério definido no Artigo 2º da referida Portaria;
- que o município de Foz do Iguaçu atende ao Parágrafo Único do Artigo 2º da Portaria acima citada;
- Termos de Adesão encaminhados pelos municípios de Curitiba, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá e Ponta Grossa, para recebimento do incentivo à Vigilância Epidemiológica da Influenza.

APROVA a adesão dos municípios de Curitiba, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá e Ponta Grossa, para recebimento do incentivo à Vigilância Epidemiológica da Influenza.

Rene José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual